

## REQUERIMENTO Nº      , de 2018

Requeremos, nos termos do art. 255, inciso II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2018, que “*Regulamenta o licenciamento ambiental previsto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica*”, seja despachado também para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, além das constantes do despacho inicial, pelo fato de a proposição estar no âmbito de sua competência.

### JUSTIFICAÇÃO

Um importante ponto que merece toda a atenção das comissões temáticas do Senado Federal em relação ao PLS 168/2018 é o impacto do licenciamento ambiental sobre os povos indígenas e quilombolas de nosso Brasil. Os resultados do licenciamento são tão amplos que, em certas situações, pode trazer impactos inclusive às terras dessas importantes comunidades. Por isso, o Poder Legislativo tem o dever de ampliar o escopo do debate dessa proposição legislativa com o intuito de garantir a proteção territorial, cultural e ambiental desses importantes povos.



SF/18991.63788-49

Da mesma maneira que a Constituição Federal garante que tenham o direito de acesso à justiça, é importante que o Congresso Nacional também assegure o direito à participação nos debates de proposições legislativas, ainda mais quando digam respeito a seus interesses. Logo, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa é o espaço adequado para a promoção desse importante debate, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES  
REDE-AP



SF/18991.63788-49